



PORTARIA Nº 015 DE 15 DE MARÇO DE 2018
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPE DE
APOIO, ANÁLISE DE CRC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e de acordo com as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, do Art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e Art. 7º, II do Decreto Municipal 7508/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Superintendência, conforme as disposições da Lei 8.666/93, pelo período de 01 (um) ano, os empregados públicos CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO, CAROLINE MEHLER, CLAUDIA RENATA QUINTINO, ELIZABET PANCA e GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI.

Parágrafo Primeiro - Fica designado a empregada pública efetiva CAROLINE MEHLER para presidir a referida Comissão e CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO para substituí-la em eventuais faltas e impedimentos.

Parágrafo Segundo - Determina-se que a secretaria dos trabalhos da referida Comissão será exercida pela servidora pública, ocupante de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itajaí e colocada a disposição da SPI, CLAUDIA RENATA QUINTINO.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos CAROLINE MEHLER, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI e os funcionários em cargo de comissão CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO e FÁBIO DA VEIGA como PREGOEIROS e também como EQUIPE DE APOIO para atuarem nas licitações de modalidade Pregão desta Autarquia.

Art. 3º – Nomear os empregados públicos CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO, ANDERSON DE SOUZA, CACIANA MARIELE TREVIZOL, ELIZABET PANCA, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, THIAGO GAZANIGA PINHEIRO e TRYCIA REGINA DA SILVA, para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES



**Porto
de
Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

DE EMISSÃO DE CRC - Certificado de Registro Cadastral - desta Superintendência, conforme Edital 006/2014.

Art. 4º - Os empregados públicos, ora designados, exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria inicia-se em 20/03/2018 e encerra em 19/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 15 de março de 2018.

Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí